



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-graduação
Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação

EDITAL Nº 03/2025 - PROPEP-CPG/UFAL/PPGCI
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Alagoas (PPGCI/UFAL) torna pública, pelo presente Edital, a abertura dos processos de inscrição, seleção e implementação de bolsa de pós-graduação.

DA DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente Edital destina-se a selecionar bolsistas de pós-graduação junto ao PPGCI/UFAL.

Art. 2º Este certamente destina-se à implementação de 03 (três) bolsas de pós-graduação, na modalidade Demanda Social, conforme Quadro 1.

Quadro 1- Bolsas de Pesquisa

Modalidade	Quantidade	Vigência	Valor mensal
Mestrado (UFAL)	03	12 meses	2.100,00

§ 1º. As bolsas têm vigência de 12 (doze) meses prorrogáveis por igual período, conforme vínculo e desempenho dos(as) bolsistas junto ao PPGCI/UFAL.

§ 2º. As bolsas serão distribuídas, inicial e alternadamente, entre mestrandos(as) selecionados(as) nas cotas, afrodescendentes, indígenas e deficientes, e na ampla concorrência.

Art. 3º. A implantação e a manutenção das bolsas estão condicionadas ao atendimento aos requisitos de elegibilidade estabelecidos no presente Edital e, no que couber, aqueles definidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES).

DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 4º Poderão se inscrever neste processo seletivo os(as) discentes que ingressaram no Programa no ano de 2024 e 2025 e se encontrem regularmente matriculados(as) no PPGCI/UFAL.

Art. 5º As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via e-mail da Coordenação do PPGCI/UFAL ppgci@ichca.ufal.br, no período de 00h00 de 22 de abril de 2025 às 23h59 de 28 de abril de 2025.

Art. 6º No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação:

- I – Cópia do Requerimento de Inscrição assinado e datado;
- II – Cópia do Comprovante de Matrícula;
- III – Cópia do Histórico Escolar do Curso de mestrado em Ciência da Informação;
- IV – Cópia do Comprovante de Residência, conforme endereço cadastrado no sigaa.

§ 1º Toda a documentação solicitada deve ser encaminhada no e-mail da inscrição, não havendo em hipótese alguma a inclusão de qualquer documento após a inscrição.

§ 2º Os documentos devem ser legíveis e não apresentar rasuras.

§ 3º A inscrição é gratuita.

§ 4º A inscrição implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo o(a) candidato(a) alegar seu desconhecimento.

Art. 7º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefone, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet) e *e-mail*, conforme Quadro 2.

Quadro 2 – Contatos do PPGCI/ICHCA/UFAL

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO	CONTATOS
CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	Telefone: (82) 3214-1321 Site: https://ichca.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ciencia-da-informacao E-mail: ppgci@ichca.ufal.br Endereço: Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes Universidade Federal de Alagoas - Campus A. C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins, CEP: 57072-900 - Maceió/AL. Horário de Funcionamento da Secretaria do PPGCI: segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 13h.

DO PROCESSO SELETIVO E DO JULGAMENTO DOS CANDIDATO

Art. 8º A seleção será realizada pela Comissão de Bolsa designada, nos termos do 74 do Regimento Interno do PPGCI, e composta pelo/por:

- I – Coordenador do Programa;
- II – 1 (um) representante do corpo docente;
- III – 1 (um) representante do corpo discente.

Art. 9º No processo seletivo, serão considerados os seguintes critérios:

- I – Média final no processo seletivo.

§ 1º Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) a que se referem o art. 9º, como critério objetivo de seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no certame.

§ 2º Havendo necessidade, a Comissão de Bolsa poderá convocar o(a) candidato(a) para se submeter a uma entrevista.

Art. 10. O **resultado preliminar** será divulgado no *site* do Programa <https://ichca.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ciencia-da-informacao>, no dia **29 de abril de 2025**.

§1º O(A) candidato(a) poderá recorrer do resultado preliminar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da divulgação, via *e-mail* para ppgci@ichca.ufal.br.

§2º O resultado final da seleção será divulgado no *site* do Programa <https://ichca.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ciencia-da-informacao>, no dia **02 maio de 2025**.

DA IMPLANTAÇÃO E DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

Art. 11. A implantação da bolsa será realizada com o preenchimento dos seguintes requisitos de elegibilidade:

- I – dedicar-se integralmente às atividades do PPGCI/UFAL;
- II – quando possuir vínculo empregatício, o(a) discente deve atender aos requisitos CAPES de percepção de bolsa;
- III - comprovar desempenho satisfatório, consoante às normas definidas pela UFAL;
- IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a UFAL;
- V – realizar Estágio de Docência Orientada, conforme o art. 78 do Regimento Interno do PPGCI/UFAL;
- VI – não ser discente em programa de residência médica;
- VII – acumular bolsa, conforme atualizações do Programa de Demanda Social da CAPES, nos termos da Portaria nº 187, de 28 de setembro de 2023;
- VIII – assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstâncias alheias à vontade ou doença grave devidamente comprovada.

Art. 12. A implantação das bolsas está prevista para o dia **05 de maio de 2025** ou, havendo algum impedimento, assim que houver a liberação de cotas disponíveis no PPGCI/UFAL.

Art. 13. A manutenção da bolsa de pós-graduação está condicionada à permanência de atendimento às condições de seleção, à disponibilidade financeira e às normativas estabelecidas pelo PPGCI/UFAL.

Art. 14. A identificação a qualquer momento do não atendimentos aos requisitos de elegibilidade, o(a) bolsista perderá esta condição, submetendo-se inclusive aos procedimentos administrativos e legais cabíveis.

Maceió, 15 de abril de 2025.

Profa. Dra. Francisca Rosaline Leite Mota
Coordenadora do PPGCI/ICHCA/UFAL